



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATO DA MESA Nº 03/2023

“Altera o Ato da Mesa nº 002/2.023, de 25 de janeiro de 2.023 e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Bertioga e no inciso XXV do artigo 20 da Resolução nº 068/2.004 e considerando às disposições da Lei Municipal nº 1.517/2023;

Considerando o trabalho diuturno dos Diretores de Departamento no gerenciamento dos serviços vez que exercem funções de chefia diretamente sobre os servidores lotados em casa área;

Considerando a existência de processo administrativo para cada contrato administrativo celebrado pela Câmara Municipal de Bertioga, o que se faz burocrático a abertura de outro expediente para tratar do mesmo tema, concernente ao exercício dos trabalhos decorrentes da função de gestor de contrato;

Considerando a desnecessidade de apresentação de relatório face a atuação direta sobre os servidores subordinados hierarquicamente, determina:

Artigo 1º - Ficam criados dois parágrafos que serão o terceiro e quarto, junto ao artigo 2º do Ato da Mesa nº 002/2.023, que terão a redação seguinte:

“Art. 2º -

....

§ 3º O gestor do contrato realizará a função inerente para a qual fora designado abrindo processo administrativo específico para a devida gestão, onde registrará todos os elementos decorrentes da execução contratual.

§ 4º Os ocupantes da função gratificada de diretor de departamento ficam dispensados da apresentação de abertura de expediente próprio ou outro ato análogo, para realização dos atos decorrentes de seu trabalho diário de direção e chefia.”

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2.023.

Ver. **ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**
Presidente

Ver. **MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES**
1º Secretário

Ver. **EDUARDO PEREIRA DE ABREU**
2º Secretário